

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº. 004 de 17 de junho de 1970

Substitui a escala padrão de vencimen-
tos fixada pela Lei Municipal nº. 598
de 18 de junho de 1969.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordéirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordéirópolis, aprovou
e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A escala padrão de vencimentos fixada pela Lei Municipal nº.
598 de 18/06/1970, fica substituída pela seguinte:-

CLASSIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
01	8270,00
02	8270,00
03	8270,00
04	8270,00
05	8270,00
06	8270,00
07	8270,00
08	8270,00

Artigo 2º - Será a seguinte o Padrão Municipal dos cargos existentes na
Prefeitura Municipal de Cordéirópolis:-

CARGO	PADRÃO MUNICIPAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º Diretor de Finanças.....	08	8270,00	99.240,00
Contador Chefe.....	07	8270,00	99.240,00
Contador.....	06	8270,00	99.240,00
Secretário.....	06	8270,00	99.240,00
Tesoureiro Chefe.....	06	8270,00	99.240,00
Diretor de Obras.....	06	8270,00	99.240,00
Fiscal Geral.....	06	8270,00	99.240,00
Fiscal de Tributos.....	06	8270,00	99.240,00
Tesoureiro.....	05	8270,00	99.240,00
Encarregado de Obras.....	05	8270,00	99.240,00
Escrivão Lançador.....	05	8270,00	99.240,00
Escrivão.....	05	8270,00	99.240,00
Almoxarife.....	05	8270,00	99.240,00
1º Auxiliar de Fiscal Geral.....	04	8270,00	99.240,00
Encarregado de Água e Esgoto.....	04	8270,00	99.240,00
Zelador dos Cemitérios.....	03	8270,00	99.240,00
Zelador do Matadouro.....	03	8270,00	99.240,00
Professor Escola Municipal.....	03	8270,00	99.240,00
Maestro e Professor de Música.....	03	8270,00	99.240,00
Motorista de Caminhão.....	03	8270,00	99.240,00
Jardineiro.....	03	8270,00	99.240,00
Operador de Motoniveladora.....	03	8270,00	99.240,00
2º Auxiliar de Fiscal Geral.....	02	8270,00	99.240,00
Supervisora da Merenda Escolar.....	02	8270,00	99.240,00
Guarda Noturno.....	02	8270,00	99.240,00
Servente Parque Infantil.....	02	8270,00	99.240,00

continuação.....

Artigo 3º - A Classe Padrão Numérica dos cargos dos Diaristas, será a seguinte:-

<u>PADRÃO NUMÉRICO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
01.....	0235,00
02.....	0270,00
03.....	0340,00
04.....	0410,00

Artigo 4º - Será a seguinte a Classe Padrão Numérica dos cargos de Diaristas, existentes na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

<u>C A R G O</u>	<u>CLASSE NUMÉRICO</u>	<u>VENCTº MENSAL</u>	<u>VENCTº ANUAL</u>
Pedreiro.....	04	0410,00	04.920,00
Eletreista e Mecânico.....	04	0410,00	04.920,00
1º Fiscal de Taxa.....	03	0340,00	04.080,00
Encanador.....	03	0340,00	04.080,00
Auxiliar de Pedreiro.....	02	0270,00	03.240,00
2º Fiscal de Taxa.....	02	0270,00	03.240,00
Motorista.....	02	0270,00	03.240,00
Professor Parque Infantil.....	01	0235,00	02.820,00
Diarista.....	01	0235,00	02.820,00

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pagará a partir de 1º de junho de 1970, ao pessoal regido pela Lei Municipal, nas bases fixadas nos artigos anteriores.

Artigo 6º - Fica concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) para o pessoal regido pela Lei Municipal das Leis de Trabalho.

Artigo 7º - A partir de 1º de junho de 1970, a aposentadoria do inativo Municipal, ex-selador dos quadros desta Prefeitura, fica reajustado na base do padrão numérico 1º do artigo 3º da presente Lei.

Artigo 8º - As Pensões Vitalícias criadas pela Lei Municipal nº 44 e 378, ficam aumentadas para 040,00 (quarenta cruzeiros), como também os proventos mensais criados pela Lei Municipal nº 641, ficam reajustados para 040,00 (quarenta cruzeiros) e o auxílio financeiro mensal criado pela Lei Municipal nº 462, fica aumentado para 040,00 (quarenta cruzeiros).

Artigo 9º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de junho de 1970.

TELEFORD SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino